



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PERNAMBUCO

LEI Nº 417/78

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município autorizada a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a aquisição de um veículo utilitário para o setor de ensino de 1º grau.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas com o presente crédito, são os provenientes de anulação parcial em igual importância das dotações discriminadas abaixo:

4.1 - 08421882.21 - 3111.00-01 - Pessoal.....	Cr\$ 60.000,00
3111.00-02 - Pessoal.....	" 20.000,00
7.1 - 16885312.32 - 3140.00 - Encargo Diversos.....	" 10.000,00

S o m a... .. Cr\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 15 de abril de 1978

Iêda Marques da Fonseca

- Prefeita do Município -

a) Iêda Marques da Fonseca.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº03/78.

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Especial e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita do Município autorizada a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) destinado a aquisição de um veículo utilitário para o setor de ensino do 1º grau.

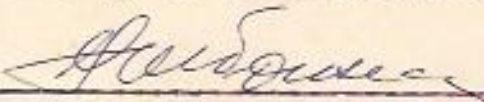
Art. 2º Os recursos necessários para fazer face às despesas com o presente Crédito, são provenientes de anulação parcial em igual importância das dotações discriminadas abaixo:

4.1	-08421882.21	- 3111.00_01	- Pessoal	Cr\$	60.000,00
		3111.00_02	- Pessoal	Cr\$	20.000,00
7.1	-16885312.32	- 3140.00	- Encargos Diversos	Cr\$	10.000,00
			Soma.....	Cr\$	90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 1978.


- Prefeita do Município -

a.) Iêda Marques da Fonseca